REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO X — N.º 148 CAPITAL FEDERAL SEXTA-FEIRA, 2 DE AGÔSTO DE 1968

CONSELHO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

RESOLUÇÃO Nº 493.2/68

Em 2 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea *e* do inciso A do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-57, de 1968, 352-67 e 343-67 e DNPVN 2.956-68, 17.618-67 e 16.740-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados de Pernambuco e Guanabara bem como o que ficou deliberado na sua 493ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de abril de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea *c* do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o situado na estrada dos Remédios, na freguesia de Afogados, loteamento "Parque Nordestino", quadra B, lotes 12, 13 e 14, em Recife, no Estado de Pernambuco, em nome de Clodomiro Ferrari;

2 — frações ideais do terreno acrescido de marinha situado na Travessa Onze de Maio, nº 40, correspondente aos aptºs 101, 102, 201, 202, 301, 302, 401 e 402, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado da Guanabara, em nome de Manoel Corrêa;

3 — os situados na Travessa Dois Irmãos, ns. 14 e 24, na Ilha de Paquetá e na Rua Dois Irmãos, s/nº, antigo nº 1, Engenho Nôvo, no Estado da Guanabara, em nome de Arnaldo Ferreira Leal.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do artigo 6º, § 1º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇÃO Nº 493.3-68

Em 2 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea *e* do inciso A do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-5 de 1968, 47-68 e 50-68 e DNPVN-1.005 de 1968, 1.843-68 e 2.959-68 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados da Guanabara, Bahia e Pernambuco bem como o que ficou deliberado na sua 493ª Reunião Ordinária, realizada em 2 de abril de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea *c* do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — terrenos de marinha e acrescidos situados na Av. Salvador de Sá nº 175, e Rua Frei Caneca ns. 442 e 446-448, no Estado da Guanabara, em nome de Charlotte de Campos;

2 — terreno nacional interior, situado aos fundos do prédio nº 15, à Rua Benjamin Constant, na zona da Penha, em Salvador, no Estado da Bahia, em nome da Cia Antártica Paulista Indústria Brasileira de Bebidas e Conexos, com as seguintes características: 5,80 m de comprimento por 0,08 m de largura; 0,464 m2 de área desmembrada; localizado fora da faixa de cem metros da orla marítima e dentro do círculo de 1.320 m de ráio em tôrno do Forte de Monte Serrat e do depósito de material bélico da 6ª Região Militar;

3 — terreno acrescido de marinha situado no lugar denominado "Pina de Dentro", em Pina, freguesia de Afogados, em Recife, no Estado de Pernambuco, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº 96, de 28 de fevereiro de 1968, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado de Pernambuco, em nome de Jayme Salles Georges.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1º do artigo 6º do Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 2 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 494.1-68

Em 5 de abril de 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea 1 do inciso B, do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-34-68 e DNPVN-6.014 de 1967 e o que ficou deliberado na sua 494ª Reunião Ordinária, realizada no dia 6 de abril de 1968, resolve:

I — Aprovar o orçamento .... OR-660-551, elaborado pela Companhia Docas de Santos, no valor de NCr$ .. 118.000,00 (cento e dezoito mil cruzeiros novos), para a aquisição do imóvel situado na Avenida Rebouças número 2.936, na cidade de São Paulo — Estado de São Paulo, para ser utilizado pela 7ª Diretoria Regional do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, podendo a despesa, depois de devidamente comprovada em Tomada de Contas, ser levada à conta do Capital Adicional da referida Companhia.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1º do art. 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 494.2-68

Em 5 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe confere o item 1, alínea B do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o que consta dos processos CNPVN-55-68 e DNPVN-14.090-67, e o que ficou deliberado na sua 494ª Reunião Ordinária, realizada no dia 5 de abril de 1968, resolve:

I — Aprovar projeto, especificações e orçamento, na importância de .... NCr$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos), para construção de um prédio destinado à garagem de veículos, empilhadeiras, oficina de veículos e alojamento para guarda, no pôrto de Cabedelo, no Estado da Paraíba, podendo essa despesa ser escriturada à conta do Capital Adicional do pôrto em aprêço, após devidamente comprovada em Tomada de Conta.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial na forma do disposto no § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇÃO Nº 495.1-68

Em 9 de abril de 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-328-67 e DNPVN-2.098-68 e o que ficou deliberado na sua 495ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 1968, resolve:

Aprovar o Convênio nº 47-67, assinado em 15-9-67, entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e a Comissão Executiva do Plano de Recuperação Econômico-Rural da Lavoura Cacaueira, com o fim de antecipar a construção do Pôrto de Malhado, em Ilhéus — Estado da Bahia.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇÃO Nº 495.2-68

Em 9 de abril de 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 9º do Decreto-lei nº 185, de 23 de fevereiro de 1967, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-328 de 1967 e DNPVN-2.098-68 e o que ficou deliberado na sua 495ª Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de abril de 1968, resolve:

I — Aprovar o Têrmo de Contrato nº 8-68, de 13 de março de 1968, celebrado entre o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis e o "COBRAZIL" — Companhia de Mineração e Metalurgia "BRAZIL", para a construção de 420 (quatrocentos e vinte) metros lineares de cais acostável; 12,5 (doze vírgula 5) metros lineares de cais de fechamento; execução de enrocamento de fechamento e atêrro hidráulico, no cais do Pôrto de Malhado, em Ilhéus, Estado da Bahia;

II — Determinar a lavratura de têrmo aditivo ao referido Têrmo de Contrato, a fim de introduzir as seguintes modificações:

a) acrescentar no § 6º da Cláusula 4ª, depois da expressão "embaraços à mesma", responsabilizando-se pelas respectivas indenizações";

b) substituir no § 2º da cláusula 11ª a expressão: "culpa da "Contratante" e o "Departamento" por "responsabilidade da "Contratante" e na hipótese do "Departamento";

c) substituir na cláusula 14ª a expressão: "O Fôro para resolver" por "O Fôro para pleitear".

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇÃO Nº 495.3-68

Em 9 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea *e* do inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-54 de 1968 e 61-68 e DNPVN-1.200-68 e 4.676-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Pará e Bahia bem como o que ficou deliberado na sua 495ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea *c* do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — o situado na praia do Chapéu Virado, na ilha do Mosquito, no Estado do Pará, com as seguintes dimensões, confrontações e área: ao norte com a Rodovia do Farol, para onde faz frente, por uma linha reta que mede 17,95 m; ao sul com terrenos do Patrimônio Municipal por outra linha reta que mede 16,97 m; a leste com terreno de marinha ocupado por Oscar da Costa Castro por uma linha reta que mede 13,82 m a oeste com uma rua por outra linha reta que mede 11,68 m, com uma área de 222.0012 m2, em nome de Maria da Glória Amaral Brasil;

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL
ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado às publicações da administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

Repartições e Particulares		Funcionários	
Capital e Interior:		*Capital e Interior:*	
Semestre	*NCr$ 18,00*	*Semestre*	*NCr$ 13,50*
Ano	*NCr$ 36,00*	*Ano*	*NCr$ 27,00*
Exterior:		*Exterior:*	
Ano	*NCr$ 39,00*	*Ano*	*NCr$ 30,00*

NÚMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

— As Repartições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas, o expediente destinado à publicação.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de êrro ou omissão, deverão ser formuladas por escrito à Seção de Redação, até o quinto dia útil subseqüente à publicação no órgão oficial.

— A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, de 11 às 17h30 min.

— Os originais, devidamente autenticados, deverão ser dactilografados em espaço dois, em uma só face do papel, formato 22x33; as emendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.

— As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época do ano, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que sempre serão anuais.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias.

— Na parte superior do endereço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.

— As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fevereiro.

— A remessa de valôres, sempre a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional, deverá ser acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

2 — o situado à rua do Uruguai nº 12, zona dos Mares, em Salvador, no Estado da Bahia, confrontando-se ao norte com o prédio nº 40, de propriedade de Hermelinda Prado Lima; ao sul com o prédio nº 36, de propriedade de Clara Klappe da Silva a leste com a rua Uruguai e a oeste com quem de direito. O terreno está fora da faixa de cem metros da orla marítima e dentro do círculo de 1.320 m de rádio em tôrno do Quartel de São Joaquim, abrange uma área de .... 244.00 m2 e é objeto de revigoração de aforamento em nome de João Marques Filho.

II Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇAO Nº 495.4-68

Em 9 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea e do inciso A do art. 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-35 de 1968 e 37-68 e DNPVN-2.530-68 e 17.969-67 e o que solicitaram as Delegacias do Serviço do Patrimônio da União nos Estados do Espírito Santo e Rio de Janeiro bem como o que ficou deliberado na sua 495ª Reunião Ordinária, realizada em 9 de abril de 1968, resolve:

I — Opinar, para os efeitos do disposto na alínea c do art. 100 do Decreto-lei nº 9.760, de 5 de setembro de 1946, favoràvelmente nos seguintes pedidos de aforamento de terrenos de marinha:

1 — acrescido de marinha situado à margem sul do Canal de Pôrto de Vitória, no lugar denominado "Jnhoá" ou "Navio Queimado", em Vitória, no Estado do Espírito Santo, caracterizado na planta enviada através do Ofício nº D-166, de 26 de outubro de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Espírito Santo, em nome de Wlademiro da Silva Santos e Atila Corrêa da Silva;

2 — acrescido formado em frente ao imóvel do requerente, situado às margens do Rio Paraíba, município de São João da Barra, no Estado do Rio de Janeiro, caracterizado na planta envia através do Ofício nº 758, de 24 de novembro de 1967, da Delegacia do Serviço do Patrimônio da União no Estado do Rio de Janeiro, em nome de Amaro Pereira Barreto.

II Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1º do artigo 6º da Lei nº 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 1968. — *H. Araújo Góes.*

RESOLUÇÃO Nº 496.1-68

Em 17 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuições e,

Considerando os termos do requerimento sob nº EC-01-13-GF-41.68, em que a Cia. Docas de Santos, concessionária do pôrto de Santos, solicita o reexame da Resolução número 446.6.67, de 17 de outubro de 1967 dêste Conselho,

Considerando, como alega a peticionária, não terem sido expedidas instruções para aplicação da Resolução nº 271-3-66, de 9 de fevereiro de 1966, dêste órgão, homologada pela portaria ministerial nº 270, de 29 de julho de 1966

Considerando os termos da Lei número 3.421, de 10 de julho de 1958, que, em seu artigo 17, previu a criação do Fundo, de Depreciação assunto êsse regulamentado pelo Decreto nº 54.295 de primeiro de setembro de 1964, em seu artigo 8º,

Considerando que a conta especial de "Fundo de Depreciação" só poderá ser movimentada com autorização do Departamfento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, bem como os saldos da mesma ficarão à disposição da União, em quaisquer casos de extinção das concessões dos portos.

Considerando o Parecer do Conselheiro Relator da matéria ora reexaminada, o qual acentua as dificuldades de aplicação da decisão dêste Conselho, por parte dos concessionários,

Considerando, finalmente, o que consta do processo DNPVN número 7.780-67 e CNPVN nº 149-65 e o que ficou resolvido na 496ª Reunião Ordinária dêste Conselho, resolve:

I — Revogar a Resolução número 271.3.66, de 9 de feveriro de 1966, dêste Conselho, bem como a de número 446.6-67, de 17 de outubro de 1967;

II — Restabelecer a forma anteriormente prevista de haver uma só Conta para constituição da "Reserva para Depreciação" nos diversos portos do país;

III — Determinar a inclusão do adicional de 1% sôbre a tarifa vigente no pôrto, previsto no § 3º do Artigo 8º do Decreto 54.295, de 23 de setembro de 1964, na Conta a que se refere o ítem II acima;

IV — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial na forma do § 1º do Artigo 6º da Lei 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

RESOLUÇAO Nº 496.2-68

Em 16 de abril de 1968

O Presidente do Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que confere a alínea 26 do inciso B, do Artigo 6º da Lei

AÇÃO POPULAR

LEI Nº 4.717, DE 29-6-65

Divulgação nº 945

Preço: NCr$ 0,07

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: — Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963, tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-65-68 e DNPVN 7.087-67 e o que ficou deliberado na sua 496ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1968, resolve:

I — Autorizar a baixa física, solicitada pela Companhia Docas de Santos, do antigo centro telefônico automático do Pôrto de Santos, marca Ericsson, tipo OS-PABX, adquirido, em 1952 à conta de "Capital Especial" e substituído por deficiência de capacidade para atender as novas necessidades e exigências surgidas com o tempo.

II — Recomendar a alienação do material citado no item I mediante licitação pública devendo o produto da mesma reverter à conta "Reserva para Depreciação", no Banco do Brasil S. A.

Sala das Reuniões 16 de abril de 1968. — *H. Araujo Goes.*

RESOLUÇAO Nº 496.3-68

Em 16 de abril de 1968

O Conselho Nacnonal de Portos e Vias Navegáveis, no uso de suas atribuiçõesc e tendo em vista o que consta dos Processos CNPVN-364-67 e DNPVN-2.739-68, bem como o que ficou deliberado na sua 496ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de abril de 1968, resolve:

I — Opinar contràriamente ao pedido da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca — SUDEPE, sôbre a execução de atêrro parcial da boca junto ao Entreposto da Pesca, na Praça Quinze de Novembro, nesta cidade — Estado da Guanabara destinado a edificação do prédio pra a sede da mesma Superintendencia, pelas seguintes razões:

a) ser área de interêsse de vários órgãos;

b) considerar a possível expansão do terminal marítimo em uso;

c) tratar-se de abrigo para barcos pesqueiros, já exigua em suas dimensões, não havendo qualquer projeto com a indicação da área a ser aterrada e justificativa que pudesse merecer melhor apreciação .

II — Recomendar à Direção do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis que, até ulterior deliberação, fique sustada a autorização concedida pela 6ª Diretoria Regional através do seu ofício nº 1.184, de 28 de junho de 1967, referente ao atêrro pretendido.

Sala das Reuniões, 16 de abril de 1968. — *H. Araujo Goes.*

RESOLUÇAO Nº 496.4-68

Em 16 de abril de 1968

O Conselho Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a alínea *e* do inciso A do Artigo 6º da Lei número 4.213, de 14 de fevereiro de 1963.

Considerando o pedido de reexame da matéria formulado pelo Serviço do Patrimônio da União,

Considerando o que consta dos Processos CNPVN-399-66 e DNPVN-19.762-66,

Considerando os novos esclarecimentos constantes do Ofício G-378, de 20 de fevereiro de 1968, da Direção Geral do Departamento,

Considerando o disposto na alínea e do Artigo 100 do Decreto-Lei número 9.760, de 5 de setembro de 1946, e o que ficou deliberado na 496ª Reunião Ordinária, realizada em 16 de abril de 1968, resolve:

I — Retificar a Resolução número 360.4.66, de 9 de dezembro de 1966, opinando favoràvelmente ao pedido de aforamento do terreno acrescido de marinha, situado à Avenida Feliciano Sodré, nº 538, lote nº 3i690 em Niterói, no Estado do Rio de Janeiro, em nome da firma Cunha & Companhia.

II — Submeter a presente Resolução à homologação ministerial, nos têrmos do § 1º do Artigo 6º da Lei 4.213, de 14 de fevreiro de 1963.

COMISSÃO DE MARINHA MERCANTE

PORTARIA DE 14 DE JUNHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, usando da atribuição que lhe confere o artigo 6º do Decreto-lei nº 3.100, de 7 de março de 1941 e o artigo 2º do Decreto número 60.507, de 27 de março de 1967, resolve:

Nº 6.131 — Alterar a Portaria número 5.952, de 19 de janeiro de 1968, que aposentou o Sr. Francisco Ottoni Coêlho, fazendo combinar os dispositivos nela citados também com o item III, do artigo 184, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Celso de Macedo Soares Guimarães — Presidente.

PORTARIA DE 1 DE JULHO DE 1968

O Presidene da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "G", do Regimento Interno, resolve:

Nº 6.154 — Atribuir ao Sr. Ernesto de Mello Júnior os encargos de Delegado da 5ª Delegacia Regional desta Comissão, em Salvador, de conformidade com a Portaria nº 822, de 9 de outubro de 1967, do Exmo. Senhor Ministro dos Transportes, bem como do Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães* — Presidente.

PORTARIA DE 5 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o item 10 ponto 1, letra G do Regimento Interno, resolve:

Nº 6.158-A — Designar, a partir desta data, o Oficial de Administração nível 16-C — Jorge Floriano da Silva Graça, para exercer a função gratificada de Chefe dos Serviços Gerais, Símbolo 2-F, da Delegacia desta Comissão em Salvador, nos têrmos do Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães* — Presidente.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "g" do Regimento Interno, resolve:

Nº 6.179 — Designar os Senhores Cezar Murilo Castello Branco — Oswaldo Cruz Vidal Leite Ribeiro — Fernando Humberto Biangolino e Sebastião Padrão Pacheco, para estudarem dentro de quinze (15) dias úteis as propostas apresentadas pelos Estaleiros, em atendimento às cartas convites ns. 68-6977 a 68-6984, desta Comissão, indicando as que apresentarem maiores vantagens para a ENASA. — *João Marcos Dias* — Membro da Comissão no exercício da Presidência.

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o capítulo 10 item 10.1, letra "g", do Regimento Interno, resolve:

Nº 6.173 — Nomear Fernando Verardy Miranda Filho para exercer o cargo, em comissão de Assessor de Informações da Presidência, símbolo 5-C criado pelo Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães* — Presidente.

Nº 6.174 — Nomear Poggi de Araújo para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico da Presidência, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães* — Presidente.

Nº 6.175 — Nomear Astoril da Costa Pizarro para exercer o cargo, em comissão de Assessor Técnico da Presidência, símbolo 5-C, criado pelo Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimarães* — Presidente.

PORTARIA DE 9 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os têrmos dos Decretos ns. 59.635, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967, e 61.049, de 21 de julho de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete, de que trata a Exposição de Motivos do MVOP. nº 102 de 2.2.67, aprovada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da República em 25 de fevereiro de 1967 e publicada no *Diário Oficial* de 2 de março de 1967, resolve:

Nº 6.160 — Dispensar o Desenhista nível 12-A — Cezar Diblazio, da função de Assistente Adjunto da Tabela de Gratificação de Representação de Gabinete da Presidência desta Comissão, a partir de 24 de junho de 1968. — *João Marcos Dias* — Presidente.

PORTARIA DE 10 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, tendo em vista os têrmos dos Decretos nº 59.635, de 21 de dezembro de 1966, 60.263, de 23 de fevereiro de 1967 e 61.049, de 21 de julho de 1967, bem como a Tabela de Gratificação de Gabinete, de que trata a Exposição de Motivos do M.V.O.P. nº 102 de 2 de fevereiro de 1967, aprovada pelo Exmo. Senhor Presidente da República em 25 de fevereiro de 1967 e publicada no *Diário Oficial* de 2-3-67,

Nº 6.162, resolve dispensar a Escriturária nível 10-B, Maria Alayde de Carvalhaes Pinheiro, da função de Auxiliar de Gabinete da Presidência deste Comissão, constante da Tabela de Gratificações de Representação, a partir de 20 de junho de 1968. — *João Marcos Dias,* Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso de suas atribuições que lhe confere o item 10 ponto 1, letra G do Regimento Interno,

Nº 6.164 — Resolve, tendo em vista a extinção da função gratificada de Chefe da Seção de Auditoria, da Divisão de Aplicações, do Departamento Financeiro e de Contrôle, nomear o Técnico de Contabilidade nível 13-A Paulo Alonso do Carmo, para exercer, o cargo em comissão de Assessor Símbolo 8-C, do Departamento Financeiro e de Contrôle, desta Comissão, nos têrmos do Decreto número 62.457, de 25 de março de 1968. — *João Marcos Dias,* Presidente em exercício .

Nº 6.165, — Resolve, tendo em vista a extinção da função gratificada de Chefe da Seção de Auxílio Operacional, da Divisão de Contrôle do Departamento Financeiro e de Contrôle, nomear o Oficial de Administração, nível 12-A, Edmyr Raymundo Gomes para exercer o cargo em comissão, de Assessor, Símbolo e de Contrôle desta Comissão nos têrmos do Decreto nº 62.457, de 25 de março de 1968. — *João Marcos Dias* — Presidente em exercício.

PORTARIAS DE 12 DE JULHO DE 1968

O Presidente da Comissão de Marinha Mercante, no uso das atribuições que lhe confere o item 10 ponto 1, letra G do Regimento Interno,

Nº 6.166 — Resolve, designar a Taquígrafa nível 14-A Eunice Ferreira de Medeiros, para exercer a função gratificada de Chefe da Secretaria Símbolo 5-F, do Departamento de Navegação, desta Comissão, nos têrmos do Decreto número 62.457, de 25 de março de 1968. *João Marcos Dias,* Presidente em exercício.

Nº 6.167 — Resolve designar a Escriturária nível 10-B, Ruth Elvora Gartner Fernandes da Silva, para exercer a função gratificada de Secretária, Símbolo 11-F, do Diretor da Divisão de Cabotagem, do Departamento de Navegação desta Comissão, nos têrmos do Decreto número 62.457 de 25 de março de 1968. — *João Marcos Dias,* Presidente em exercício.

Retificação

Na Portaria nº 6.120, de 4.6.68, publicada no *Diário Oficial* de 20.6.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.327. Onde se lê: Thereza Mazzini Barbosa Carneiro, leia-se: Maria Thereza Mazzini Barbosa Carneiro.

Na Portaria nº 6.092, de 30.5.68, publicada no *Diário Oficial* de 24.6.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.349. Onde se lê: Técnico de Mecanização nível 14-B, leia-se: Técnico de Mecanização nível 16.B.

Na Portaria nº 6.093, de 30.5.68, publicada no *Diário Oficial* de 24.6.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.349. Onde se lê: Escriturário nível 10-B, leia-se: Oficial de Administração nível 12-A.

Na Portaria nº 6.015, de 4.6.68, publicada no *Diário Oficial* de 24.6.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.350. Onde se lê: Portaria nº 6.015, leia se: Portaria nº 6.105.

Na Portaria nº 6.006-G, de 5.4.68, referente a Elmo Loschiavo Muniz, publicada no *Diário Oficial* de 3.7.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.422. Onde se lê: Portaria nº 6.006-G, leia-se: Portaria nº 6.006-M.

Na Portaria nº 6.006-J, de 5.4.68, referente a Agostinho Lage Ornellas de Souza, publicada no *Diário Oficial* de 3.7.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.422. Onde se lê: Portaria número 6.006-J, leia-se: Portaria número 6.006-N.

Na Portaria nº 9.137, de 21.6.68, publicada no *Diário Oficial* de 5.7.68 — Seção I — Parte II — Fls. 1.445. Onde se lê: Portaria nº 9.137, leia-se: Portaria nº 6.137.

BOLETIM DE RESOLUÇÕES DA C.M.M. Nº 534

A Comissão de Marinha Mercante, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º do Regulamento baixado com o Decreto nº 7.838, de 11 de setembro de 1941, bem assim pelo Decreto nº 62.383, de 11 de março de 1968, resolve:

Nº 3.281 — Frete para derivados de Petróleo a Granel na Cabotagem Marítima — Classe I-5 (FRECAB).

Considerando o aumento dos custos operacionais do transporte de derivados de petróleo a granel e objetivando atingir a realidade tarifária, com desprezível reflexo no seu custo ao consumidor, conforme pronunciamento do Conselho Nacional do Petróleo através do Ofício nº 3.606, de 25 de junho de 1968:

I — *Revogar*

a) o anexo nº I (FRECAB), a que se refere a Resolução nº 3.245 do Boletim nº 526.

II — *Estabelecer*

a) o nôvo anexo I (FRECAB).

Os efeitos da presente Resolução deverão retroagir a 1º de julho de 1968.

(Reunião da CMM de 19 de julho de 1968 — Processo nº C-68-11.674).

Nº 3.282 — Serviço de Chatas em Paranaguá e Antonina (PR).

I — Revogar a Resolução nº 3.211, constante do Boletim nº 515 desta Comissão;

II — Estabelecer o valor do aluguel de chatas na forma a seguir:

Espécie e Incidência — Valor NCr$:

Por 24 (vinte e quatro) horas consecutivas, ou fração — 140,00.

Observações:

a) O presente valor já compreende as determinações constantes da Resolução 3.182 do Boletim nº 510;

b) Nas faturas de serviços prestados deverá ser adicionado o índice de 8% (oito por cento), a título de Quota de Previdência.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial* da União.

(Reunião da CMM de 19 de julho de 1968 — Processo nº P-67-19.118).

Nº 3.333 — Aluguel de Chatas de Alívio nos portos do Rio Grande, Pelotas e Pôrto Alegre.

Considerando o caráter esporádico do uso de chatas de alívio nos portos de Rio Grande, Pelotas e Pôrto Alegre, estabelecer, em aditamento ao disposto nas Resoluções nº 2.754, do Boletim nº 422 e nº 3.111, do Boletim nº 495, publicadas, respectivamente, nos *Diários Oficiais* de 7 de junho de 1965 e 27 de outubro de 1967, que os preços de aluguel dêsses serviços sejam convencionados entre as partes.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial da União.

(Reunião da CMM de 19 de julho de 1968 — Processo n R-68-11.840).

Nº 3.284 — Autorização para continuar a funcionar como Emprêsa de Navegação de Cabotagem Marítima.

Conceder à Navegação e Comércio Motonave S. A., sediada no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, autorização para continuar funcionando como emprêsa de navegação de cabotagem com o capital social elevado de NCr$ 175.000,00 para NCr$ 575.000,00, obrigando-se a mesma a cumprir integralmente as leis e regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar, sôbre o objeto desta autorização.

A presente Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no *Diário Oficial* da União.

(Reunião da CMM de 19 de julho de 1968 — Processo nº N-68-10.842).

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1968. — *José Celso de Macedo Soares Guimaraes*, Presidente.

ANEXO I

TABELA DE FRETES DA CABOTAGEM MARITIMA BRASILEIRA (FRECAB) A QUE SE REFERE A RESOLUÇÃO Nº 3.281 DO BOLETIM 534

CLASSES	TRANSPORTE ATÉ 600 MILHAS				*Transporte além de 600 milhas*	
	Frete até 200 milhas		*Frete além de 200 milhas*		Frete além de 600 milhas	
	Parte Fixa	Por Milha	Parte Fixa	Por milha excedente	Parte Fixa	Por milha excedente
	NCr$	NCr$	NCr$	NCr$	NCr$	NCr$
I — *Granéis*:						
1. Gêsso e ferro gusa	—	0,054	10,80	0,008	15,47	0,009
2. Sal	—	0,047	9,40	0,008	15,59	0,009
3. Carvão	—	0,032	6,40	0,008	9,60	0,008
4. Milho, óleo comestíveis e trigo	—	0,035	7,00	0,008	12,29	0,008
5. Petróleo e derivados:						
a) Lubrificantes	1,74	0,069	15,54	0,011	19,94	0,011
b) Gás liquefeito (GLP).	6,06	0,238	53,66	0,036	68,06	0,036
c) Asfalto líquido	3,03	0,120	27,03	0,019	34,63	0,019
d) Demais derivados ...	1,53	0,060	13,53	0,009	17 13	0,009
e) Petróleo cru	1,15	0,045	10,15	0,007	12 5	0,007
6. Demais granéis	—	0,037	7,40	0,008	1 1	0,010
II — Densas	—	0,061	12,20	0,009	16 5	0,010
III — Refrigeradas	4,36	0,189	42,16	0,018	50,31	0,018
IV — Perecíveis	—	0,043	8,60	0,006	15,00	0,008
V — Inflamáveis, Agressivas, Oxidentes e Corrosivas	1,90	0,078	17,50	0,011	22,25	0,011
VI — Explosivas	11,07	0,152	41,47	0,027	53,30	0,027
VII — Especiais	1,19	0,062	13,59	0,019	22,98	0,020
VIII — Valiosas						
Frete "ad valorem" (vide Anexo nº 2 do Boletim nº 504).						
IX — Sacarias:						
1. Sal	—	0,044	8,80	0,007	15,00	0,009
2. Gêneros alimentícios e outras	—	0,037	7,40	0,006	14,00	0,008
X — Carga Geral	7,69	0,008	9,29	0,008	15,10	0,010

Observações: Classe I — Granéis: Nº 5. Petróleo e derivados: As embarcações com capacidade de até 1.500 toneladas de carga ficam sujeitas ao regime de frete convencional.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no *Diário Oficial* da União de 27 subseqüente, resolve:

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIAS DE 25 DE JULHO DE 1968

Nº 579-DG — Exonerar, a pedido, de acôrdo com o disposto no artigo 75, item I, alínea *a*, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nelson Fernandes de Lontra Costa — Redator 20-A, Anexo II do Quadro de Pessoal desta Autarquia, do cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Documentação da Diretoria de Administração dêste Departamento, nomeado conforme Portaria nº 270-DG, de 22.3.67, publicada no BOAD nº 68, de 12.4.67.

Nº 581-DG — Nomear Antonio Fucci — Assessor, Anexo III do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe da Divisão de Documentação, da Diretoria de Administração dêste Departamento.

INSTITUTO BRASILEIRO DE REFORMA AGRÁRIA

PORTARIAS DE 30 DE JULHO DE 1968

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23-7-1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, e na forma do artigo 34, letra *n*, do Regulamento Geral do IBRA aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, e parágrafo único do artigo 220 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, resolve:

Nº 26 — Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a partir de 28-7-1968, o prazo dos trabalhos da Comissão de Inquérito constituída pela Portaria nº 152, de 22-5-968, publicada no *Diário Oficial* de 30-5-968.

General *Luiz Carlos Pereira Tourinho*, Interventor.

O Interventor do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária — IBRA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 23-7-1968, publicado no *Diário Oficial* da mesma data, e na forma do artigo 34, letra *n*, do Regulamento Geral do IBRA aprovado pelo Decreto nº 55.889, de 31 de março de 1965, resolve:

Nº 27 — Designar os servidores Hamilton Beltrão Pontes, Contador, Oswaldo Helmer, Técnico de Administração e Celso Mari, Calculista, para integrarem a Comissão incumbida de, no prazo de 48 horas, proceder ao levantamento e análise dos processos relativos à compra de material, que se encontram nas seguintes fases:

a) em fase de autorização de pagamento;
b) em fase de empenho;
c) em fase de instrução.

General *Luiz Carlos Pereira Tourinho*, Interventor.

Nº 28 — Designar David Rodolpho Navegantes, José Luiz Campos Martins e José Braz Inithério, para, em comissão, sob a presidência do primeiro, procederem a verificação das transferência sôbre fundos entre o IBRA-Sede e os órgãos Regionais, bem como articular as providências necessárias no sentido de serem recolhidas à Tesouraria as importâncias constantes das guias de recolhimento, relacionadas no Têrmo de Conferência de Tomada de Caixa.

General *Luiz Carlos Pereira Tourinho*, Interventor.

INSTITUTO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1968

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA 2.811-68, resolve:

Nº 383 — Conceder dispensa, a partir de 31 de janeiro de 1968, a Zilah Crespo Diniz Moreira, Oficial de Administração, nível 14-B, do Ministério da Agricultura, de Chefe do Setor Técnico S2-DEC-1, da Seção de Estudos de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão dêste Instituto, por ter retornado à sua repartição de origem.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965;

Considerando que as intervenções em Cooperativas, na forma do artigo 90, do Decreto nº 60.597, de 19 de abril de 1967, têm por finalidade a restauração da normalidade administrativa dessas sociedades;

Considerando que os trabalhos de recuperação da Cooperativa de Consumo dos Empregados da Viação Férrea do Rio Grande do Sul Ltda., não foram concluídos, resolve:

Nº 387 — Prorrogar o regime de intervenção na mencionada Cooperativa mantendo como interventor Airy Lagranha Domingues e como seu substituto eventual, Ney de Paula Vasconcellos, com as atribuições legais e as que se seguem:

a) exercer a administração da Cooperativa, adotando as necessárias providências para o seu normal funcionamento, representando-a perante às Repartições Públicas Federais, Estaduais, Autárquicas, estabelecimentos bancários oficiais ou particulares, Poder Judiciário, autoridades civis ou militares, etc.;

b) proceder a rigorosos balanços, exames, avaliações, relacionando os créditos existentes;

c) apresentar relatórios circunstanciados e periódicos sôbre o andamento dos trabalhos de intervenção, focalizando os aspectos importantes da administração;

d) quando se tratar de matéria relevante, assunto de natureza delicada ou casos omissos, as providências a adotar, encarecerão exame especial da autoridade competente, ouvida previamente, a Divisão de Cooperativismo e Extensão Rural, dêste Instituto.

O Presidente do Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 55.890, de 31 de março de 1965, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA 2.811, de 1968, resolve:

Nº 392 — Conceder dispensa, a partir de 31 de janeiro de 1968, a Henrique Martins Pinheiro, Economista, nível 20, do Ministério da Agricultura, de Chefe da Seção de Estudos de Cooperativismo — DEC-1, da Divisão de Cooperativismo, do Departamento de Cooperativismo e Extensão Rural, dêste Instituto, por ter retornado a sua repartição de origem. — *Jeronimo Dix-Huit Rosado Maia*, Presidente.

Retificação

Na Portaria nº 36, de 11 de janeiro de 1951, do Presidente do Conselho de Migração e Colonização, referente à admissão de Arminia Maciel, foi feita a seguinte apostila:

"Fica retificada a apostila datada de 7 de novembro de 1966, publicada no B.S. nº 59, de 29 de agôsto de 1966, e no *Diário Oficial* de 2 de dezembro de 1966, Parte II, para o fim de declarar que o cargo que ficou vago, em decorrência da agregação da servidora a quem se refere a presente portaria, é de nível 16-C, e não como constou".

E de abril de 1968. — *João Augusto Seabra de Mello*, Coordenador Administrativo.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

GERÊNCIA DE MERCADO DE CAPITAIS

DESPACHO DO DIRETOR

De 29 de julho de 1968, indeferindo, na forma do Parecer, o requerido no processo nº:

Sociedade Distribuidora

a) Autorização para funcionar:

-68-2.453 — Atlas — Distribuidora de Títulos e Valôres Mobiliários S.A. Rio de Janeiro (GB).

INSPETORIA DE BANCOS

Retificação

Na página 1.525 do *Diário Oficial* de 11 de julho de 1968, 2ª coluna,

Onde se lê:

"308-68 — Cooperativa Mista Agropecuária de Colinas Limitada — Colinas (MA) — Registro SER nº 76, de 17-6-60".

Leia-se:

"308-68 — Cooperativa Mista Agropecuária de Colinas Limitada — Colinas (MA) — Registro SER número 6.310, de 19-7-60".

CÓDIGO DE PESCA

DIVULGAÇÃO Nº 1.009

Preço NCr$ 0,40

A Venda:

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

DIVULGAÇÃO Nº 981

Preço: NCr$ 0,25

A VENDA

Na Guanabara

Agência I: Ministério da Fazenda

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA DE 18 DE JULHO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.316-68 UFRJ, resolve:

Nº 742 — Designar Deusdete Costa Baptista de Abreu, Escrevente-Datilógrafo, AF-204.7, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967, para substituta eventual do Chefe do Setor de Comunicações, símbolo 14-F, da Faculdade de Filosofia desta Universidade. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 19 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição da sua competência, resolve:

Nº 745 — Designar Milton Tavares para exercer a função de Ajudante de Gabinete, de que trata a Tabela publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1967, com a gratificação de representação de NCr$ 150,00.

Nº 746 — Designar João Carlos Miranda, Escriturário AF-202.10.B, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a função de Assistente-Adjunto de seu Gabinete, de que trata a Tabela publicada no *Diário Oficial* de 25 de julho de 1967 com a gratificação de representação de NCr$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos). — *Raymundo Moniz de Aragão*, Reitor.

PORTARIAS DE 22 DE JULHO DE 1968

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência "ex vi" da Portaria nº 447, de 25 de junho de 1967, combinado com o artigo 14 do Decreto nº 59.676-66, e de acôrdo com o que consta do processo nº 30.135-67-U.F.R.J., resolve:

Nº 748 — Designar comissão constituída por Nair Cruz de Oliveira, Professor Adjunto, EC-502.22, da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., Nívea Coelho Garcia e Maria da Glória Lisbôa de Nin Ferreira, Professôres Regentes, para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e compatibilidade de horários, a ser publicado, com a indicação dos limites horários, a serem cumpridos, na forma do § 1º do artigo 14 do Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação por Maria do Amparo da Cunha Dantas, ocupante do cargo de Assistente Social da Fundação Estadual do Bem-Estar do Menor ex-Departamento de Assistência ao Menor com o de Auxiliar de Ensino da Escola de Serviço Social, cujos exercícios estão sujeitos a horários declarados pelos órgãos competentes constantes de fôlhas 22 do referido processo.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 10.981-68-UFRJ, resolve:

Nº 753 — Designar Antônio Júlio Netto, Almoxarife, AF-101.14.A, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto número 60.455, de 13 de março de 1967 para substituto eventual do Superintendente do Hospital Escola São Francisco de Assis, símbolo 2-F, desta Universidade.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 21 de junho de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº 12.037-68-UFRJ, resolve:

Nº 755 — Designar Bergem da Motta Ribeiro, Porteiro, GL-302.9.A, da P.P. do Quadro Único de Pessoal da U.F.R.J., aprovado pelo Decreto numero 60.455, de 13 de março de 1967, para substituto eventual do Chefe do Armazém (SAUFRJ), símbolo 14-F, desta Universidade.

O Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuições de sua competência, "ex vi" da Portaria nº 447, de 25.6.1967, combinado com o artigo 14 do Decreto nº 59.676, de 1966, e de acôrdo com o que consta do processo nº 28.327-67-UFRJ, resolve:

Nº 757 — Designar comissão constituída pelos Professôres Augusto Araujo Lopes Zamith, Paulo Emidio de Freitas Barbosa e Jorge de Abreu Coutinho, Catedráticos, EC-501 da P.P. do Q.U.P. da U.F.R.J., para julgar e emitir parecer quanto à correlação de matérias e a compatibilidade de horários, a ser publicado com a indicação dos limites horários a serem cumpridos, na forma do § 1º do art. 14 do Decreto nº 59.676-66, para efeito de acumulação por João José Francischetti, ocupante do cargo de Engenheiro da Superintendência de Urbanizacão e Saneamento do Departamento de Saneamento do Estado da Guanabara, com o de Auxiliar de Ensino da Escola de Química, cujos exercícios estão sujeitos a horários declarados pelos órgãos competentes constantes de fôlhas 7, 9 e 18 do referido processo. — *Guilherme Augusto Canedo de Magalhães*, Sub-Reitor.

PORTARIAS DE 23 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, e tendo em vista o que consta do processo número 12.954-67-U.F.R.J., resolve:

Nº 760 — Conceder aposentadoria, de acôrdo com o artigo 100, item III, § 1º, combinado com o artigo 101, item I, alínea "a" da Constituição Federal, promulgada em 24 de janeiro de 1967, a Maria da Graça Coelho, matrícula nº 1.230.250, no cargo de Assistente de Enfermagem, P-1 701.15.B da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967.

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do processo número 4.382-68-U.F.R.J., resolve:

Nº 761 — Conceder dispensa a Emília Maria Barreto Araujo, ocupante o cargo de Assistente de Administração, AF-602.14.A, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal da Universidade Federal do Rio de Janeiro, de membro integrante do Grupo de Trabalho incumbido de examinar em conjunto os processos de readaptação dos servidores desta Universidade, e designando, em substituição Henrique Peres de Souza, agregado, símbolo 2-F.

PORTARIA DE 23 DE JULHO DE 1968

O Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência e tendo em vista o que consta do Processo nº 22.639-64-U.F.R.J., resolve:

Nº 762 — Declarar aposentado compulsòriamente, a partir de 26 de outubro de 1964, nos têrmos do artigo 53, item I da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 e § 1º do artigo 177 da Constituição, promulgada em 24 de janeiro de 1967, José Ferreira Pires, matrícula nº 1.224.208, no cargo de Professor Catedrático, EC-501, da Parte Permanente do Quadro Único do Pessoal desta Universidade, aprovado pelo Decreto nº 60.455, de 13 de março de 1967. — *Moniz de Aragão*, Reitor.

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1963

O Sub-Reitor do Pessoal e Serviços Gerais da Universidade Federal do Rio de Janeiro, usando de atribuição de sua competência, resolve:

Nº 771 — Designar, Wanda de Jesus, enquadrada no símbolo 8-F e agregado ao Quadro Único, Chefe da Seção de Assentamentos 5F, para responder pelo expediente da Seção de Cadastro e Assentamentos.

Nº 772 — Designar, Yara Martins Pereira, Datilógrafo, AF.503.7.A, da P.P. do Q.U.P. desta Universidade, para responder pela Seção de Movimentação.

Nº 773 — Designar Gilda Cardoso de Souza Chefe da Seção Administrativa 5F, para responder pela Seção de Direitos e Deveres. — *Guilherme A. Canedo de Magalhães.*

PARECER

Em relação ao processo nº 4.861-67 e em cumprimento à Portaria número 528, de 3.7.1967 do Sub-Reitor de Pessoal e Serviços Gerais da U.F.R.J., publicada no *Diário Oficial* de 14.5.68, esta Comissão se pronuncia pela correlação de matérias e compatibilidade de horários, para efeito de acumulação, por Rubens Geraldi Brandão, Instrumentista da Orquestra Sinfônica do Teatro Municipal do Rio de Janeiro com o de Professor Regente da Escola de Música da U.F.R.J.

Com efeito a função de instrumentista de Clarim e Cornetim que exerce naquela Orquestra e a função de Professor Regente dos mesmos instrumentos na Escola de Música são perfeitamente correlatas sendo os horários observados compatíveis com o exercício das duas funções conforme observou a Comissão do documento de fls. 45.

Assim concluiu esta Comissão pela correlação de matérias lecionadas pelo prof. Rubens Geraldi Brandão e também pela compatibilidade de horários para o exercício das mesmas.

Rio de Janeiro 7 de junho de 1968 — A Comissão. — *Domingos Raymundo — Jayoleno dos Santos — Manuel Antonio da Silva.*

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIAS DO PRESIDENTE DA DIRETORIA

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições legais, resolveu:

PORTARIAS DE 24 DE JULHO DE 1968

Nº 1.017 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta d oprocesso nº 18.350-67, aposentar, a partir de 19.6.67 o Armazenista nível 8 Dorival Prado Ferraz da Agência de São Paulo, de acôrdo com o artigo 165, inciso II, do citado Estatuto, mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 8 acrescidos de 1 (hum) quinquênio na base de 5% (cinco por cento).

Nº 1.019 — Dispensar, a pedido, da função gratificada de Chefe do Serviço de Organização da Comissão de Planejamento Administrativo, símbolo 1.F, o Agregado, símbol 2.F, Genyr Indio Guarany Malta a partir de .. 1.7.68 e removê-lo do referido Serviço para o Gabinete do Diretro Orlando Mastrocola.

Nº 1.020 — Baseado no artigo 164, inciso III, do Estatuto dos Funcionários do IBC, e tendo em vista o que consta do processo nº 47.574-67, apsentar, a partir de 26.11.67, o Fiscal de Comercialização de Café nível 16, Péricles Nunes da Agência do Rio, de acôrdo com o artigo 165 inciso II, do citado Estatuto mediante a percepção de seus proventos integrais, atribuídos ao nível 16, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.026 — Tendo em vista o que consta do processo nº 23.667-68, aposentar o Oficial de Administração, nível 14, Berenice Guimarães, da Agência de Santos, d eacôrdo com o artigo 100 § 1º da Constituição, mediante a precepção de seus proventos integrais atribuidos ao nível 14, acrescidos de 6 (seis) quinquênios na base de 30% (trinta por cento).

Nº 1.029 — Tendo em vista os autos da Revisão de Inquérito Administrativo (Processo nº 25.658-67), julgar procedente a presente Revisão para declarar sem efeito a demissão do servidor Aroldo Pereira d Aquino, restabelecendo-se todos os direitos por ela atingidos. Depois de feitas as devidas anotações nos setores competentes, e cientificado o interessado desta decisão, arquive-se o presente. — *Caio de Alcântara Machado*, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA

Ata da Sessão Ordinária realizada em 12 de junho de 1968.

Aos doze dias do mês de junho de 1968, às dez horas da manhã, em sua sede à Avenida Almirante Barroso, noventa e sete, salas setecentos e um a setecentos e três, reuniu-se o Conselho Federal de Medicina. Presentes os Conselheiros Efetivos, Bruno Attílio Marsiaj, Presidente, Murillo Bastos Belchior, Clarimesso Machado Arcuri,

Antônio Moniz de Aragão, Guaraciaba Quaresma Gama, Ruy de Souza Pacheco, José Luiz Tavares Flores Soares, Adamastor do Amaral Lemos Filho, José Bolivar Drummond e Sylvio Lemgruber Sertã. Aberta a sessão, foi lida pelo Secretário-Geral a Ata da Sessão anterior, sendo discutida, ficando a sua aprovação suspensa, devendo ser considerada em sessão posterior. Sôbre o assunto, ficou aprovado de que da mesma constasse o voto de cada um dos Senhores Conselheiros, pronunciados na mesma sessão. Com a palav ra o Conselheiro Murilo Belchior solicitou que constasse de Ata que se estivesse presente à sessão anterior, teria votado pela manifesta incompatibilidade entre o exercício dos dois cargos em discussão, de acôrdo com o decidido pela totalidade do Conselho. Com a palavra o Conselheiro Guaraciaba Gama expressou sôbre o assunto o mesmo ponto de vista do Conselheiro Murillo Belchior. O Conselheiro Ruy Pacheco, com a palavra expressa igualmnete o ponto de vista dos Conselheiros Murillo Belchior e Guaraciaba Gama. O Conselheiro Sylvio Sertã manifesta o ponto de vista do Conselho Regional de Medicina do Estado da Guanabara, sôbre o assunto em questão, que é idêntico ao decidido pelo Conselho Federal. Em seguida o Conselheiro Murillo Belchior apresenta desculpas ao Conselheiro Flores Soares, pela convocação feita para sessão em data do casamento de sua filha. O Conselheiro Ruy Pacheco, retifica a Ata anterior que o menciona como Relator do Processo relacionado à Interclínicas. Em seguida o Senhor Presidente fêz considerações sôbre a votação para substituição do cargo de Conselheiro vago devido a renúncia do Conselheiro Iseu de Almeida e Silva. O assunto é largamente discutido, decidindo-se por votação secreta. Suspende-se a sessão por dois minutos, sendo a mesma reaberta foi o Conselheiro Sylvio Lemgruber S.... eito para o cargo de Conselheiro I.... Este com a palavra, agradece à sua eleição. Em seguida, o Senhor Presidente apresenta esquema para as futuras sessões do Conselho Federal. O assunto foi longamente discutido, sendo aprovado em linhas gerais no sentido de que se realize quatro sessões anuais, com duração de dois dias. Continuando, o Sr. Presidente apresenta proposta de reajuste de vencimentos dos funcionários administrativos. O assunto foi amplamente discutido, ficando aprovado quê êsse aumento fôsse de 30% (trinta por cento) a partir de 1º de junho de 1968, ficando a Diretoria encarregada de estudar a maneira efetiva de sua concessão. Prosseguindo o Senhor Presidente solicita ao Senhor Secretário-Geral, Conselheiro Murillo Belchior, lêsse o parecer do Consultor Jurídico sôbre o preenchimento do cargo de Presidente do Conselho Federal de Medicina. Seguindo-se discussão sôbre o assunto. A sessão foi suspensa por cinco minutos, para que os Senhores Conselheiros pudessem se munir de cédulas para eleição da Diretoria do Conselho Federal, sendo convidados para escrutinadores os Conselheiros Ruy Pacheco e Guaraciaba Gama. Procedida a votação foi eleito para Presidente o Conselheiro Murillo Belchior; para Secretário-Geral, o Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri e para Tesoureiro o Conselheiro Sylvio Lemgruber Sertã, cujo mandato terminará em outubro de 1969. Verificado o resultado da eleição, o Presidente Bruno Marsiaj passa a Presidência ao Presidente eleito, Conselheiro Murillo Belchior, que ao assumir o cargo agradeceu a confiança em si depositada pelos Senhores Conselheiros, declarando que no exercício da Presidência do Conselho Federal de Medicina não será mais do que um fiel executor da política do Conselho. Afirmou ainda esperar promover uma estreita colaboração e entendimentos com os Conselhos Regionais. O Conselheiro Bolivar Drummond, propõe e é aprovado que seja consignado em Ata voto de especial louvor ao Conselheiro Bruno Marsiaj pelo esfôrço realizado no exercício da Presidência e pelas realizações feitas no mesmo período. O Conselheiro Clarimesso Arcuri consigna em Ata o seu agradecimento pelo convívio que teve com o Dr. Iseu de Almeida e Silva durante o período em que o mesmo exerceu a Presidência. Agradeceu ainda a confiança nêle depositada pelo Conselheiro Bruno Marsiaj, durante o período em que exerceu a Presidência. Continuando, o Conselheiro Clarimesso Arcuri agradeceu aos Senhores Conselheiros a sua eleição para o cargo de Secretário Geral. O Conselheiro Sylvio Sertã com a palavra agradeceu igualmente sua eleição para o cargo de Tesoureiro. Em seguida o Conselheiro Clarimesso Arcuri apresentou os seguintes Processos de Prestação de Contas: Processo CMF nº 14-68 — CRM do Estado de Mato Grosso. Exercício de 1967. Aprovado. Processo CMF número 11/68 — CRM do Estado do Amazonas. Exercício de 1967. Aprovado. Processo CRM nº 12/68 — CRM do Estado do Paraná. Exercício de 1967. Aprovado. Em seguida, o Conselheiro Clarimesso Arcuri apresentou proposta de *Alteração da Previsão Orçamentária para o Exercício de 1968 do Conselho Federal de Medicina*, sendo aprovada com as seguintes alterações: Especificação da Receita — 1.0.0.00 — Receitas Correntes — Total de .... NCr$ 185.000,00 para NCr$ 245.000,00 — 1.1.0.00 — Receita Tributária — 1.1.2.00 — Taxas de NCr$ 95.00,00 para NCr$ 155.000,00 — 02 — Anuidades de NCr$ 93.000,00 para NCr$ 153.000,00 — Especificação da Despesa — 3.0.0.0 — Despesas Correntes de NCr$ 146.000,00 para .... NCr$ 206.600,00; Despesa de Custeio — 3.1.1.0 — Pessoal — 3.1.1.1 — Pessoal Civil — 01.00 — Vencimentos e vantagens — 01.01 — Vencimentos de NCr$ 20.000,00 para ..... NCr$ 30.000,00 — 3.1.3.0 — Serviços de Terceiros — 02.00 — Passagens, transportes de pessoas e de suas bagagens; pedágios de NCr$ 20.000,00 para NCr$ 30.000,00 — 06.00 — Reparos, adaptações e conservação de bens móveis e imóveis de ..... NCr$ 70.000,00 para NCr$ 100.000,00 — 10.00 — Locação de bens móveis e imóveis; tributos e despesas de condomínio de NCr$ 5.000,00 para .... NCr$ 15.000,00. Em continuação, o Sr. Presidente apresentou Ofício do Ministério da Saúde transmitindo pedido de informações de um Senhor Deputado. Foi decidido que o Processo seria devidamente instruído e posteriormente distribuído a um Conselheiro para o relatar. Apresentou ainda, Ofício do CRM do Estado da Guanabara, referente a matéria de segredo médico. O assunto foi distribuído ao Conselheiro Sylvio Sertã para relatar. Com a palavra o Conselheiro Sylvio Sertã fêz sugestões no sentido de que o Conselho Federal recomende aos Conselhos Regionais para que apêlos, solicitações ou outros expedientes de assuntos de êsfera Federal, sejam feitos através do Conselho Federal de Medicina, sendo a sugestão aprovada. O Sr. Presidente apresentou Ofício do Conselho Nacional de Seguros Privados, solicitando indicação de nome de membros do Conselho Federal para representar o Conselho na Comissão Consultiva de Saúde. Foram indicados para representante do Conselho Federal de Medicina no Conselho Nacional de Seguros Privados, o Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri e na Comissão Consultiva de Saúde, o Conselheiro Sylvio Lemgruber Sertã. Na discussão referente a essa solicitação, foi mencionada a necessidade do Conselho opinar sôbre os aspectos éticos do Plano Nacional de Saúde do Ministério da Saúde. Verificado que o Conselheiro Ruy Pacheco já possuia estudos feitos sôbre o assunto, foi ao mesmo solicitado que o remetesse ao Conselho que por sua vez o enviará ao Ministério da Saúde. Ainda sôbre o Plano de Saúde, resolveu o Conselho designar o Conselheiro Clarimesso Machado Arcuri como seu representante, acompanhar a execução do mesmo Plano no Estado do Rio de Janeiro. O Conselheiro Sylvio Sertã foi posteriormente designado para também acompanhar a execução dêsse mesmo Plano no Estado do Rio de Janeiro. Em seguida foi discutida e confirmada a designação anteriormente feita em sessão do Conselho, dos Conselheiros Bruno Marsiaj, Flores Soares e Clarimesso Machado Arcuri, para redação do Memorial encaminhando as «Conclusões da 2ª Reunião dos Conselhos Regionais de Medicina», ao Exmo. Sr. Presidente da República. Em seguida foi apresentado expediente do Ministério do Trabalho e Previdência Social sôbre Fiscalização Financeira. O Conselho tomou conhecimento. Ofício do CRM do Estado do Amazonas sôbre possibilidade da inscrição de médicos veterinários no referido Regional. Não sendo aprovado pelo Conselho. Foi lido em seguida Ofício do Presidente de uma Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a apurar irregularidades nos Órgãos da Previdência Social. Indicado o Conselheiro José Bolivar Drummond. Apresentado *expediente da Companhia* encarregada pelas obras da nova sede solicitando reajustamento de preço. Resolvido ouvir o Parecer do Assessor-Jurídico, antes de responder a Companhia. O Conselheiro Flores Soares, com a palavra comunica ter recebido informações dos Conselhos Regionais de Medicina de São Paulo e do Rio Grande do Sul sôbre não recebimento das últimas Resoluções do Conselho Federal. O assunto foi discutido, ficando aprovado selho Federal de Medicina, devem ser enviadas aos Conselhos Regionais de Medicina, mesmo sem a publicação no *Diário Oficial*. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão às quinze horas e vinte minutos, sendo lavrada a presente Ata que vai por mim assinada, Clarimesso Machado Arcuri — Secretário-Geral e pelo Presidente Murillo Bastos Belchior. — *Clarimesso Machado Arcuri — Murillo Bastos Belchior.*

(Nº 4.272 — 30-7-68 — NCr$ 97,00)

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

ATA Nº 82-68

Ata da reunião da CCSO, para recebimento e abertura das propostas, da Tomada de Preços nº 82-68, referente a construção de uma ponte de madeira e uma caixa dágua de madeira no canteiro da obra da construção da barragem de Chapecózinho, no 14º Distrito Federal de Obras de Saneamento, Estado de Santa Catarina, conforme as exigências e características constantes do Edital e das especificações número 82-68.

As quinze horas do dia vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e oito, reuniu-se na sede dêste Departamento a Comissão composta pelo Engº Francisco Jose Teixeira Machado, Presidente da CCSO, pelo Procurador Décio Ribeiro de Araújo pelo Engº Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para a Tomada de Preços nº 82-68 tendo comparecido e entregue a proposta o representante da firma S. Manela S.A. — Engenharia e Construções, inscrita neste Departamento sob nº 2.

Estando a firma com os seus documentos de acôrdo com o Edital, passou-se a abertura do envelope da proposta que em resumo foi o seguinte:

S. Manela S.A. — Engenharia e Construções:

Preço total dos serviços: NCr$ .... 148.900,00 (cento e quarenta e oito mil, novecentos cruzeiros novos).

Prazo para execução: 30 (trinta) dias.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como secretário, a lavrar a presente ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de julho de mil novecentos e sessenta e oito. — *Humberto Lopes Potyguara da Silva*, Secretário — *Francisco José Teixeira Machado*, Presidente da CCSO — *Décio Ribeiro de Araújo*, Procurador membro da Comissão — *Léa Marina Fajardo Balieiro de Jácome*, Engenheiro membro da CCSO.

ENGENHEIRO
ARQUITETO
AGRÔNOMO
REGULAMENTAÇÃO
DAS PROFISSÕES
DIVULGAÇAO 988
Preço: NCr$ 0,25
A VENDA:
Na Guanabara
Seção de Vendas: Avenida
Rodrigues Alves nº 1
Agência 1: — Ministério
da Fazenda
Atende-se a pedidos pelo
Serviço de Reembôlso Postal
Em Brasília
Na Sede do D.I.N.

REGULAMENTO
DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL

(com as alterações)

DIVULGAÇAO Nº 1.002

Preço: NCr$ 0,65

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR — NCr$ 0,11